



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.151/18
DE 4 DE SETEMBRO DE 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o prédio que abriga a EMEIF VI situada na Seção Cascata se encontra em estado precário, oferecendo riscos aos alunos, professores e servidores;

CONSIDERANDO que o Município vem efetuando gestões junto ao Governo do Estado pleiteando a liberação de recursos financeiros para sua reforma e adaptações necessárias visando o bem estar da educação infantil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

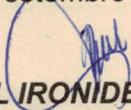
DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DA EMEIF VI DA SECCÃO CASCATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam paralisadas temporariamente, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, todas as atividades desenvolvidas na EMEIF – VI da Seção Cascata, a partir desta data.

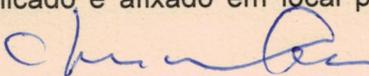
Art. 2º - Em decorrência ao disposto no Artigo anterior, os alunos, professores e servidores, o acervo, a documentação escolar e demais prontuários serão transferidos para a Creche Escola Fusae Yabuta, integrada ao sistema próprio de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20/12/96.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
aos 4 de setembro de 2.018


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito